



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 545 DE 06 DE JANEIRO DE 2003.

ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o termos do Convênio de Cooperação e Parceria firmado entre a **CEF-Caixa Econômica Federal e o Município de Ibaíti**, em 27 de novembro de 2002, que trata sobre o **Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH**, criado pela Medida Provisória n.º 2.212 de 30/08/01, regulamentada pelo Decreto n.º 4.156, de 11.03.02, nas condições definidas pela Portaria Conjunta n.º 9, de 30.04.02, da STN/MF e SEDU/PR, contemplando aquisição e/ou produção de unidades habitacionais de interesse social, na forma dos artigos 5º e 6º da Lei municipal n.º 328/2002 de 02.12.2002 e 333/2002 de 20.12.2002.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS**, para comporem a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PSH**, a serem executadas no Loteamento Jardim Vereador João Edmundo de Carvalho, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

- 1.- **VALDEMIR BRAZ BUENO - Presidente**
CPF n.º - 437.116.939-20
- 2.- **MAURÍLIO MIGUEL CARNEIRO - Secretário**
CPF n.º - 467.564.509-72
- 3.- **ANTONIO VICENZI**
CPF n.º - 396.496.799-87
- 4.- **HELOISA GOMES CORREA NEGRÃO SILVA**
CPF n.º - 411.355.989-91

REPRESENTANTES DOS MORADORES

- 1.- **SIDINEI BRAZ GOULART** – CPF n.º 003.573.579-14
- 2.- **SILVANA FLORIANO** – CPF n.º 828.003.919-87
- 3.- **NERLI MOREIRA** – CPF n.º 007.189.219-25

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

- 1.- **GEIEL HEIDGGER FERREIRA** – CPF n.º 447.882.239-53
- 2.- **LUCIANE ANDRÉA GARCIA** - CPF n.º 864.827.269-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único: o exercício da função de membro da Comissão de Fiscalização é gratuito, sem qualquer remuneração, sendo considerado de relevante valor social.

Art. 2º - Na forma do permissivo do §2º, do art. 3º da Lei 333/2002, de 20.12.2002, fica autorizada a presente Comissão a celebrar convênio com entidade ou associação da qual façam parte os munícipes integrantes do **PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PSH**, a qual funcionará como partícipe interessada e gestora dos recursos para execução do referido Programa, que deverão ser movimentados através da conta poupança em nome da associação ou entidade conveniada, junto a Caixa Econômica Federal, Agência de Ibaíti – Paraná.

Art. 3º - No caso de faltas ou impedimentos de qualquer dos membros ora nomeados, o representante do Executivo e Legislativo fará a substituição através de novo Decreto.

Art. 4º - Fica expresso que os recursos depositados na conta poupança mencionados no art. 2º são destinados única e exclusivamente à manutenção do programa, não gerando direitos aos membros designados, seus herdeiros ou sucessores a qualquer título.

Art. 5º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três . (06/01/2003) .

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal.